

João Claudioberto Gomes de Souza – Membro  
Francisco Assis Freitas Pontes – Membro  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva  
Presidente

**PORTARIA Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais. Considerando Memorando/DIVMATPAT/Nº80/2017, de 27 de outubro de 2017. Resolve,

Art. 1º - Instituir uma Comissão para realização de Inventário do Almo-xarifado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre - EMATER, referente ao ano de 2017, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Sandra Maria Nery de Oliveira – Presidente  
João Claudioberto Gomes de Souza – Membro  
Fabiola Pereira de Souza – Membro  
Samara Asfuri de França - Membro  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva  
Presidente

**MUNICIPALIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2017.**

"Altera a redação do art. 24 – IV da Lei Orgânica do Município de Bujari Acre, que cria o décimo terceiro subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores."

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujari-Acre, nos termos do §3º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a segunda Emenda. Art. 1º O inciso IV do art. 24, todos da Lei Orgânica municipal, passa a vigorar com a seguinte redação.  
Art. 24...

"Parágrafo único – Fica criado o décimo terceiro subsídio para os cargos eletivos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores".

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bujari - Acre, 10 de Julho de 2017.

Sala das Sessões "Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto"

Ver. Raimundo Menezes da Silva  
Presidente da CMB  
Ver. Adaildo Oliveira  
1ºSecretário  
Ver. Izomar Muniz  
2ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 09/2017**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo titular Vereador Pastor Manuel Marcos Carvalho de Mesquita ao seu substituto legal, Vice-Presidente Vereador Clezio de Freitas Moreira, para o exercício da presidência nos dias 01 a 06 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular. Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2017.

Vereador Manuel Marcos  
Presidente  
Vereador Clezio de Freitas Moreira  
Vice-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**

Extrato Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017  
Processo Administrativo nº 267/2017  
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Mult Graf Ind. Grafica, Editora e Comercio Eirell - ME.

Objeto: Aditamento do valor contratado em 25%, conforme Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Valor Aditado: R\$ 44.050,00.

Data Assinatura: 24.10.2017

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário, pela Contratante e Felipe de Souza Pereira, pela Contratada.

Original assinado

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**

Pregão Presencial – SRP nº 002/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2017

Processo Administrativo nº 194/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: M. C. Cavalcante Oliveira – ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (conforme Encarte I).

Valor Total Estimado: R\$ 46.550,00

Vigência da Ata: 24.10.2017 a 24.10.2018

Data Assinatura: 24.10.2016.

ASSINAM: pela Contratante: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário e pela Contratada: Thiago Cavalcante Oliveira (M. C. Cavalcante Oliveira).

**ENCARTE I**

Item	Descrição	Quantidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresa Vencedora
		Unidade	Item			
01	Achocolatado em pó lata de 400g, acondicionado em caixa com 30 latas. (Com Validade mínima de 12 meses).	Lata	300	8,50	2.550,00	M. C. Cavalcante Oliveira
02	Açúcar Cristal acondicionado em pacote de 1kg. (Com Validade mínima de 12 meses)	Kg	2500	3,80	9.500,00	M. C. Cavalcante Oliveira
03	Açúcar em Satche c/1.000 Unidades de 5 gr cada Açúcar refinado granulado. O Açúcar em envasado em dose única. Produto utilizado para adoçar café, suco e alimentos em geral. Caixa com 1.000 unidades de 5gr. Validade de 24 meses.	Pacote	10	19,00	190,00	M. C. Cavalcante Oliveira
04	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, com as seguintes características: acondicionado em Pacote de 250g. (Com validade de 03 meses).	Pacote	2500	9,00	22.500,00	M. C. Cavalcante Oliveira
05	Coador grande para café, tecido 100% algodão.	Unidade	20	10,00	200,00	M. C. Cavalcante Oliveira
06	Leite UHT Integral, em embalagem de um litro, acondicionado em caixa secundarias de papelão, marcas aprovadas: Elegê, Tradição, Ninho, Piracanjuba. (Com validade mínima de 06 meses).	Litro	2500	4,50	11.250,00	M. C. Cavalcante Oliveira





07	Pano de prato com barra em tecido 100% algodão. Altura:66cm e Largura: 46 cm	Unidade	60	6,00	360,00	M. C. Cavalcante Oliveira
TOTAL GERAL (R\$)						46.550,00

### ACRELÂNDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 06/2017, e no Edital SRP 01/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Geraldo Barbosa, no Município de Acrelândia Acre, CNPJ nº 01.575.860/0001-16, Inscrição Estadual nº 001.002.321/001-75, representado neste ato pelo Sr. Leodir Peres Melo RG 400305 SSP/SP – e CPF: 725.018.712-00, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 06/2017, firmado com a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DÉCIMA do referido Contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2049 Manutenção de Ensino Fundamental.

Funcional Programática: 12.361.0510.2049

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2049 Manutenção de Ensino Fund. Apoio FUNDEB 40%.

Funcional Programática: 12.361.0510.2007

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo  
LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2049 Manutenção de Ensino Fundamental.

Funcional Programática: 12.361.0510.2049

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2049 Manutenção de Ensino Fund. Apoio FUNDEB 40%.

Funcional Programática: 12.361.0510.2007

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2046 QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.

Funcional Programática: 12.361.0510.2046

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo

Projeto Atividade – 2050 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNTE

Funcional Programática: 12.361.0510.2050

Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 006/2017 Acrelândia/AC, 27 de Outubro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito de Acrelândia

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Combustíveis), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Geraldo Barbosa, no Município de Acrelândia Acre, CNPJ nº 01.575.860/0001-16, Inscrição Estadual nº 001.002.321/001-75, representado neste ato pelo Sr. Leodir Peres Melo RG 400305 SSP/SP – e CPF: 725.018.712-00, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em

vista o que consta no Processo Administrativo Nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte cinco por cento) o valor correspondente aos conforme discriminação abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, Inciso IV.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Abaixo segue tabela com a quantidade aditivada:

N DE ORDEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	QUANTD Contratada	UND	QUANTD Aditivada	Percentual de desconto
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓLEO DIESEL COMUM S10	3.000	Litros	750	1.11%

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 26 de Outubro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA

Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2017, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a empresa S. CARDOSO SILVA - ME.

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 45/2017, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: S. CARDOSO SILVA - ME, CNPJ sob nº 15.416.719/0001-85, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 382, Bairro - Cidade Nova Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Sandro Cardoso da Silva, CPF nº 616.548.922-20, RG nº 0270377 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 67/2017, firmado com a S. CARDOSO SILVA – ME, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula Terceira do referido Contrato:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Educação

Funcional Programática: 006.001. 12.365.0510.2048

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 101.33

LEIA-SE:

Secretaria de Educação – Fonte 2017

Projeto de Atividade 04.122.0002.2017

Material de consumo – Red 221

Funcional Programática: 006.001. 12.365.0510.2048

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 101.33

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 067/2017 Acrelândia/AC, 27 de Outubro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito de Acrelândia



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SETOR DE COMPRAS



Referente ao Processo nº 194/2017

Ao Setor de Material - CMRB

Assunto: **Ata de Registro de Preços**

1. Após realização da Licitação modalidade Pregão - SRP e posterior elaboração da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, bem como a devida publicação no Diário Oficial nº 12.172, encaminhamos o presente processo para verificação de possível aquisição dos materiais constantes na mencionada Ata.

Em, 01.11.2017.

  
**Sâmia Cristina F. de Carvalho**  
Chefe do Setor de Compras